



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

**Processo Licitatório: nº 001/2021
Termo de Dispensa de Licitação: nº 001/2021**

1. Preâmbulo

1.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, torna público que, o seu Presidente, através deste e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa de Licitação para locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, constante no item 4, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Termo.

2. Fundamentação Legal

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado para tornar isonômica a participação de interessados em processos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então editada a Lei Federal nº 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Justificativa

3.1. Tendo em vista a expiração do contrato vigente (de locação de uma copiadora multifuncional) em dezembro/2020 e a necessidade de atendimento da demanda de cópias, impressão e digitalizações de documentos para o desempenho das atividades inerentes ao funcionamento diário da Câmara, cumpre a administração do Poder Legislativo a aquisição ou locação de um equipamento que atenda aos princípios da economicidade e da eficiência.

Acredita-se, portanto, que esse objetivo é alcançado com a locação de uma máquina com capacidade técnica elevada, capaz de promover economia e impressões mais rápidas num curto espaço de tempo.

4. Objeto

4.1. Locação de uma máquina, que contemple as funções de copiadora, impressora, scanner, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel, contendo as seguintes especificações mínimas:

01 (uma) impressora multifuncional colorida, com tecnologia a jato de tinta, capacidade de 20 PPM em modo normal, placa de rede integrada, *wi-fi*, entrada para *pen drive*, frente e verso na impressão e no ADF, memória de 512 MB e bandeja de papel para 250 fls.

5. Prazos e Datas

5.1. A locação será realizada da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2021.

6. Contratada

6.1. PAPELARIA G R LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.738.148/0001-41, com sede na Rua Ignácio Giordani, nº 1008, Centro, na cidade de Sarandi/RS.

6.2. Representante legal: Gustavo Rech Santini, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1045713128, inscrito no CPF sob o nº 932.215.250-87, residente e domiciliado na cidade de Constantina/RS.

7. Da Razão da Escolha do Locador e da Justificativa do Preço

7.1. O equipamento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível com as necessidades da Câmara, assim como com os preços praticados em Poderes Legislativos da região. Além do mais, a empresa PAPELARIA G R LTDA. oferece um valor bem inferior ao limite



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

determinado para dispensa de licitação (R\$ 17.600,00, conforme Decreto Federal nº 9.412/2018), sendo que a realização de um processo licitatório seria muito mais oneroso para o Poder Legislativo.

8. Da Habilitação Jurídica e da Regularidade Fiscal

8.1. Nos processos administrativos para contratação, a entidade pública tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei nº 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, sua regularidade fiscal e trabalhista.

9. Preço e Forma de Pagamento

9.1. O valor mensal da locação é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

9.2. O valor não será reajustado, salvo se ocorrer hipótese contida na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da locação.

10. Da Dotação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:

2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

33.90.39.00.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11. Do Foro

11.1. O foro competente para dirimir possíveis controvérsias, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro por mais privilegiado que seja, será o da Comarca de Constantina/RS.

12. Legislação Aplicada

12.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

- a) Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro;
- c) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. Anexos

13.1. Integram o presente Termo de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta Orçamentária da Contratada;

Anexo II – Pesquisa de Preços;

Anexo III – Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

14. Deliberação

14.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pela requisitante e pela autoridade superior para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Mariza Alchieri Copatti
Diretora Administrativa

Autoridade Superior: Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, que tem por objeto a contratação da empresa PAPELARIA G R LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.738.148/0001-41, para locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, com tecnologia a jato de tinta, capacidade de 20 PPM em modo normal, placa de rede integrada, *wi-fi*, entrada para *pen drive*, frente e verso na impressão e no ADF, memória de 512 MB e bandeja de papel para 250 fls, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Osmar Antonio Casagrande
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Osmar Antonio Casagrande, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo, com base no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1. Homologar a Dispensa de Licitação nº 001/2021 que tem por finalidade a locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, com tecnologia a jato de tinta, capacidade de 20 PPM em modo normal, placa de rede integrada, *wi-fi*, entrada para *pen drive*, frente e verso na impressão e no ADF, memória de 512 MB e bandeja de papel para 250 fls, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2021 a empresa: **PAPELARIA G R LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.738.148/0001-41, pelo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).
3. Determinar que se proceda a publicação do extrato.
4. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a referida contratação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Osmar Antonio Casagrande
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores